

LEI Nº 502/2017, de 28 de junho de 2017.

Dispõe sobre a concessão de reajuste dos vencimentos aos professores integrantes do quadro funcional do magistério do Município de Itaiçaba, a partir de 1º de março de 2017, além de reajuste aos professores e bolsistas da Escola de Música, também a partir de 1º de março de 2017, nas condições estabelecidas nesta Lei.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, Sr. JOSÉ ERENARCO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 17, inciso II e art. 41, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Itaiçaba/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º.** Os ocupantes de cargos do quadro funcional da Secretaria de Educação Municipal terão seus rendimentos reajustados, conforme as tabelas que seguem anexas a este Projeto de Lei (Anexos 1 e 2). O valor da bolsa dos estudantes iniciantes e veteranos da Escola de Música Maestro José Falcão será reajustado conforme o disposto no Anexo 1.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas se insuficientes.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 1º de Março de 2017.

**Art. 4º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA – ESTADO DO CEARÁ, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.



JOSÉ ERENARCO DA SILVA  
Prefeito Municipal de Itaiçaba

ANEXO I DA LEI Nº 502/2017.

PROFESSORES E BOLSISTAS DA ESCOLA DE MÚSICA MAESTRO JOSÉ FALCÃO

CARGO/FUNÇÃO	TOTAL R\$		%
	VR. ANTERIOR	VR. ATUAL	
Professores	880,00	947,23	7,64
Bolsistas Iniciais (até 02 anos) – 16 anos de idade	200,00	215,28	7,64
Bolsistas Veteranos (mais de 02 anos)	280,00	301,39	7,64

ANEXO II DA LEI Nº 502/2017.

PROFESSORES DO QUADRO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL (CARGA HORÁRIA DE 100h)

CARGO/FUNÇÃO	SÍMB.	VENC. ANTERIOR (R\$)	REG. CLASSE (40%)	TOTAL	VENC. ATUAL (R\$)	REG. CLASSE (40%)	TOTAL	
Professor Nível Médio	PNM	846,60	339,44	1.188,03	913,43	365,37	1.278,79	7,
Professor Nível Superior	PNS	1.160,58	464,23	1.624,81	1.249,24	499,69	1.748,94	7,
Professor Pós-Graduado (Especialização)	PPG	1.213,59	485,44	1.699,03	1.306,30	522,52	1.828,83	7,

ANEXO III DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, C. & TECNOLOGIA.

CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL	%
DIRETOR (A) ESTABELECIMENTO DE ENSINO	DNS - 3 (ATÉ 300 ALUNOS)	3	378,89	861,50	1.240,39	7,64
DIRETOR (A) ESTABELECIMENTO DE ENSINO	DNS - 4 (ACIMA DE 300 ALUNOS)	2	438,09	1.266,92	1.705,01	7,64
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	DNS - 5 (ATÉ 300 ALUNOS)	3	378,89	861,50	1.240,39	7,64
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	DNS - 6 (ACIMA DE 300 ALUNOS)	2	378,89	1.038,87	1.417,76	7,64